



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1738/2023	26/06/2023	Sai-AP/2023/164	02/08/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 664/XII (BE) – “Investimentos no sector espacial na Ilha de Santa Maria”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**1 – O estudo económico-financeiro relacionado com o projeto do Porto Espacial já está concluído? Caso esteja concluído solicita-se envio de cópia. Caso não esteja concluído, para quando se prevê a sua conclusão? Que entidade está a realizar este estudo?**

O estudo económico financeiro referido enquadrava-se numa abordagem ao abrigo do regime aplicável às Parcerias Público-Privadas (DL n.º 111/2012, de 23 de maio) tal como o indicado estudo de impacto ambiental. O Governo dos Açores, em coordenação com os parceiros nacionais, e atentas as preocupações manifestadas pelos potenciais operadores interessados em realizar atividades de acesso e retorno do espaço nos Açores, decidiu reformular a abordagem, pelo que, neste novo enquadramento que se pretende implementar, os referidos estudos não são necessários nesta fase. Todavia, a sua concretização será essencial quando realizados para um conceito de operações e de veículo lançador bem definidos e identificados.



**2 – O estudo de impacto ambiental relacionado com o projeto do Porto Espacial já está concluído? Caso esteja concluído solicita-se envio de cópia. Caso não esteja concluído, para quando se prevê a sua conclusão? Que entidade está a realizar este estudo?**

O ponto 2 fica prejudicado em relação à resposta do ponto anterior.

**3 – Em que medida será o novo caderno de encargos menos exigente do que o anterior, como afirmou a anterior secretária regional com a pasta da Ciência e Tecnologia?**

O modelo que se pretende agora adotar não contempla a realização de um concurso público, mas sim o licenciamento de atividade, decorrente da apresentação de propostas pelos operadores interessados. O Governo dos Açores prioriza a segurança das populações e do ambiente, e a promoção de operações sustentáveis. Assim, o novo enquadramento para o desenvolvimento destas infraestruturas será adequado a estas condicionantes e vai ao encontro das pretensões dos potenciais operadores, por forma a permitir o desenvolvimento sustentável da atividade.

**4 – Em que data foi realizada a última sessão pública de esclarecimento à população de Santa Maria sobre o projeto de construção do Porto Espacial, e para quando está prevista a próxima sessão pública de esclarecimento com este objetivo?**

A última sessão pública de esclarecimento decorreu no âmbito do Fórum Autonómico para a apresentação da Estratégia dos Açores para o Espaço, no Atlântida Cine, em Vila do Porto, em dezembro de 2022, contando com mais de 100 pessoas na assistência e onde houve um momento de debate e esclarecimento. Anteriormente, em 2021, realizaram-se sessões em maio e agosto, também na ilha de Santa Maria.

O Governo dos Açores, quando se justificar, ou se suscitado para o efeito, promoverá sessões de esclarecimento que possam informar os açorianos sobre a sua ação no âmbito da aplicação da Estratégia Regional para o Espaço.

**5 – Relativamente ao Centro Tecnológico Espacial de Santa Maria, quais foram os desenvolvimentos desde a concretização da cedência do terreno pela autarquia de Vila do Porto?**

O Centro tecnológico e Espacial de Santa Maria é uma atividade da Agência Espacial Portuguesa. Como associado desta Agência, o Governo Regional dos Açores recebe a informação regular sobre as atividades que estão a ser desenvolvidas a nível nacional e em particular na Região Autónoma dos Açores. A Agência informou o Governo Regional que



está em curso a primeira fase do Contrato do projeto Space Rider, que resulta do contratado com a Agência Espacial Europeia. Nesta primeira fase, foi estabelecido um consórcio que conta também com empresas da Região. Desde o início do ano, já ocorreram trabalhos de limpeza e instalação de vedação provisória. Esta primeira fase terminará em dezembro, com a definição e especificação dos projetos a instalar e que marcará o início posterior da segunda fase.

**6 – O Governo Regional mantém a previsão do lançamento dos primeiros voos suborbitais para outubro de 2023? Se houve alguma alteração nesta previsão, quais as justificações e qual a nova previsão?**

O Governo dos Açores tem como responsabilidade criar as condições de atratividade para as empresas que se pretendam instalar na Região. As atividades de lançamento não são exceção sendo que estas operações de lançamento são da responsabilidade das empresas, que estão condicionadas pelos seus processos de desenvolvimento tecnológico, fabricação, teste e de plano de implementação.

**7 – O Governo Regional confirma que serão investidos os 8 milhões de euros anunciados pelo presidente da Agência Espacial Portuguesa para 2023 e 2024 em Santa Maria? A que se destina, concretamente, esta verba de 8 milhões de euros e qual a proveniência dos valores do investimento?**

O investimento anunciado pela Agência Espacial Portuguesa destina-se ao Centro Tecnológico Espacial de Santa Maria e à instalação de uma nova estação de rastreio de lançadores da ESA no Teleporto de Santa Maria. As fontes de financiamento previstas provêm da contribuição nacional para a ESA e poderão ser alavancadas por fundos estruturais da União Europeia.

**8 – Tendo em conta que o Governo avançou com a obra da antiga “Casa do diretor do Aeroporto” que se destina a instalar a sede da Agência Espacial Portuguesa, quando se prevê que a mesma esteja concluída e de que forma a Agência Espacial Portuguesa prevê a sua utilização?**

Prevê-se que a obra se inicie no quarto trimestre de 2023, tendo a duração de um ano. Sendo a sede da Agência Espacial Portuguesa, serão instalados alguns dos serviços que a Agência Espacial Portuguesa pretende operacionalizar na Região.



**9 – Tendo em conta as condições especiais de que a empresa Edisoft usufrui no uso de terrenos e infraestruturas da Região Autónoma dos Açores para prossecução dos seus objetivos comerciais, de que forma estão contratualizadas contrapartidas para a Região Autónoma dos Açores? Como é feita a avaliação do seu cumprimento pelo Governo Regional?**

A relação contratual da Região Autónoma dos Açores com a Edisoft, no que se refere às referidas infraestruturas em Santa Maria, decorre do estabelecido na Resolução do Conselho do Governo n.º 26/2013 de 10 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª Série, de 10 de abril de 2013 e na Resolução do Conselho do Governo n.º 61/2017 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª Série, de 22 de junho de 2017, na redação conferida pela Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2017, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª Série, de 6 de dezembro de 2017.

**10 – Qual foi o desfecho do processo de “cedência de utilização e atribuição do direito de exploração de uma antena, respetiva torre de suporte, terrenos onde aquela se encontra instalada e infraestruturas adjacentes e de suporte”, que teve origem no Anúncio de Procedimento n.º 1/2023 de 24 de janeiro de 2023, lançado pela PT Space, que a Região Autónoma dos Açores integra?**

Este procedimento é da responsabilidade da Agência Espacial Portuguesa. O Governo dos Açores foi informado pela Agência Espacial Portuguesa que o procedimento se encontra a decorrer, estando na sua fase final, e que a informação será disponibilizada nos canais próprios, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

**11 – Tendo em conta que a Antena de 15M se encontra dentro do perímetro explorado pela Edisoft, de que forma foi – ou será – garantida a igualdade de oportunidade a todos os concorrentes interessados na sua exploração?**

Como referido no ponto anterior, o procedimento é da responsabilidade da Agência Espacial Portuguesa. Da informação recebida pela Agência, no decorrer do procedimento, foram dadas condições a todos os candidatos que manifestaram interesse em visitar as instalações. Refere-se ainda que, dada a natureza restritiva de várias instalações dentro do Teleporto de Santa Maria, impostas por legislação nacional e europeia, através do Gabinete Nacional de Segurança, as mesmas devem ser protegidas fisicamente e implementados os procedimentos necessários



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

de acesso às instalações. Cumpridas as formalidades de segurança, foram assim dadas as autorizações para a visita a todos os interessados no procedimento do concurso, autorizações essas coordenadas com a Agência.

**- Cópia de todos os contratos, protocolos, acordos (ou outro tipo de documento) celebrados entre o Governo Regional ou qualquer entidade pública com a Edisoft.**

Em anexo, seguem os contratos celebrados pela Região Autónoma dos Açores com a Edisoft.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**  
Data: 2023.08.11 11:47:46+00'00'



**CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze, na Secretaria Regional do Turismo e Transportes, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número três do artigo décimo quarto do Decreto Regulamentar Regional número quatro barra dois mil e onze barra A, de trinta e um de janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo décimo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e quatro barra dois mil e doze barra A, de vinte e sete de novembro compareceram como outorgantes.-----

**EM PRIMEIRO LUGAR:-----**

VÍTOR MANUEL ÂNGELO DE FRAGA, casado, do concelho da Horta, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], válido até 01 de setembro de 2015, com domicílio necessário no [REDACTED], freguesia de S. Sebastião do concelho de Ponta Delgada, exercendo o cargo de Secretário Regional do Turismo e Transportes, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa coletiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 26/2013, de 10 de abril, publicada no Jornal Oficial I Série, n.º 34, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional número quatro barra dois mil e onze barra A, de trinta e um de janeiro e no artigo 12º da Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2012/A, de 27 de novembro.-----

**EM SEGUNDO LUGAR:-----**

JOÃO ANTÓNIO DA COSTA ARAÚJO, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia foi extraída do  
respetivo original  
Secretaria Regional do Turismo e Transportes  
Em Ponta Delgada, aos 20/07/2013  
O Notário Privativo

*Rita Garcia*



emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa em 6 de novembro de 2006, residente na Rua [REDACTED], freguesia de S. Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, em nome e representação da empresa EDISOFT- Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software S.A., pessoa coletiva número 502035447, com sede na Rua Quinta dos Medronheiros- Lazarim-Monte da Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes bastantes para a realização deste ato, o que verifiquei por cópia da Certidão do Registo Comercial de Lisboa, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1852/2013, de 10 de maio de 2013.-----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e verifiquei a identidade do segundo outorgante pelo documento de identificação apresentado e a qualidade em que outorga por cópia da Certidão do Registo Comercial de Lisboa, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1852/2013, de 10 de maio de 2013.-----

Que a Região Autónoma dos Açores é dona e legítima possuidora do prédio urbano, sito ao lugar de Roças-Paul no Pico das Flores, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial urbana no artigo 677, com o valor patrimonial atual de € 116.860,00 (cento e dezasseis mil, oitocentos e sessenta euros), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número 1628 da dita freguesia de São Pedro, com registo de aquisição a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 5988, de 15 de maio de 2009.-----

Que, pela presente escritura, a Região Autónoma dos Açores constitui direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 13.313 m2 do referido prédio

devidamente delimitada na planta que arquivo, a favor dos segundos outorgantes, de acordo com as seguintes cláusulas:-----

-----Cláusula 1.ª-----

--O direito de superfície ora constituído tem por objeto a construção, instalação e manutenção de uma estação Galileo Sensor Station.-----

-----Cláusula 2.ª-----

O direito de superfície é constituído pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura da presente escritura.-----

-----Cláusula 3.ª-----

As obras referidas na cláusula 1.ª deverão ter início no prazo máximo de oito meses após a outorga da presente escritura, devendo as mesmas estarem concluídas no prazo de três anos a contar daquela data.-----

-----Cláusula 4.ª-----

Pela constituição do direito de superfície o segundo outorgante pagará ao primeiro outorgante, uma prestação anual de € 575,12 (quinhentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos), a efetuar até ao último dia útil do ano a que respeita, através de transferência bancária para o [REDACTED], devendo remeter ao primeiro outorgante o respetivo comprovativo.-----

-----Cláusula 5.ª-----

--É proibida a alienação do direito de superfície.-----

-----Cláusula 6.ª-----

--No caso de incumprimento por parte do superficiário de qualquer das condições de constituição do presente direito de superfície, a parcela de terreno, bem como as edificações nele implantadas reverterão para a Região Autónoma dos Açores, sem que

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia foi extraída do respetivo original  
Secretaria Regional do Turismo e Transportes  
Em Ponta Delgada, aos 22/07/2013

O Notário Privativo



o superficiário tenha direito a qualquer indemnização.-----

-----Cláusula 7.<sup>a</sup>-----

A extinção do direito de superfície por decurso do prazo, constitui o segundo outorgante na obrigação de restituir a parcela de terreno, bem como as edificações nela implantadas, no prazo de trinta dias, após para tal ser notificado, livres de ónus e encargos.-----

-----Cláusula 8.<sup>a</sup>-----

Em tudo o que estiver omissis, aplica-se a legislação, geral e especial, em vigor sobre o direito de superfície.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-Que, pela sua representada, aceita o presente contrato nos termos expostos e que o direito de superfície sobre a indicada parcela de terreno efetivamente se destina à construção, instalação e manutenção de uma estação Galileo Sensor Station.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo: -----

-Planta com a área devidamente assinalada.-----

O Imposto do Selo no valor de € 92,02 (noventa e dois euros e dois cêntimos) respeitante a este ato foi liquidado em 3 de julho de 2013, conforme comprovativo que arquivo, de acordo com o documento n.º 163813001433437, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

O Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis no valor de € 747,66 (setecentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) respeitante a este ato foi liquidado em 3 de julho de 2013, conforme comprovativo que arquivo, de acordo com o documento n.º 160213012062203, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

Verifiquei:-----

- As referências matriciais do prédio acima identificado, conforme caderneta predial obtida via internet em 9 de julho de 2013, e as registrais por certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor emitida em 4 de fevereiro de 2013, pela Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto. -----

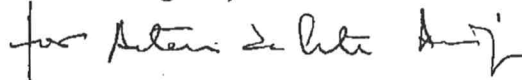
Foi emitida pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro a Certidão de Inventário nº 10-A/2013 e com referência nº 3254, nos termos da Resolução nº 152/2010, de 26 de outubro.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.-----

**O Primeiro Outorgante,**



**O Segundo Outorgante,**

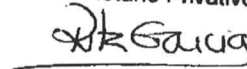


**A Notária Privativa,**

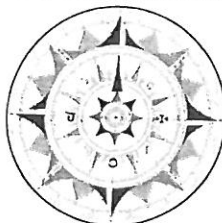
*Rita de Sousa Guerreiro Gonçalves Garcia*

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia foi extraída do  
respetivo original  
Secretaria Regional do Turismo e Transportes  
Em Ponta Delgada, aos 20/10/2013  
O Notário Privativo



CARTÓRIO NOTARIAL DE PONTA DELGADA



NOTARIADO EUROPEU  
Lic. João Paulo Marques Rosa  
NOTÁRIO

**CERTIDÃO**

Eu, abaixo assinado, Lic. João Paulo Marques Rosa, Notário do Cartório Notarial Privado de Ponta Delgada, certifico que:

1. A presente certidão, composta por seis folhas, utilizadas numa só face, as quais têm aposto o selo branco deste Cartório, devidamente numeradas e rubricadas, foi extraída da escritura pública exarada de folhas setenta a folhas setenta e dois verso do livro de notas para escrituras diversas número quatro – A deste Cartório.
2. Está conforme o original.

Ponta Delgada, 30 de outubro de 2017.

O Notário,

*João Paulo Marques Rosa*

Conta conferida e registada sob o nº 147 / Fatura nº 567

2/2  
2/2

Livro	Folhas
4-A	70

## CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

\_\_\_ No dia trinta de outubro de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial Privado de Ponta Delgada, sito à Rua António Joaquim Nunes da Silva, número 9, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, perante mim, Licenciado João Paulo Marques Rosa, Notário do Cartório, compareceram: \_\_\_\_\_

### PRIMEIRO

\_\_\_ Dr. Gui Manuel Machado Menezes, casado, natural da freguesia de Matriz, concelho de Horta, com domicílio profissional à Rua Cônsul Dabney Colonia Alemã, Apartado 9, freguesia de Angústias, concelho de Horta, portador do cartão do cidadão número [REDACTED], válido até 22/02/2022, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, do Governo Regional, em representação da **Região Autónoma dos Açores**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 512 047 855, com sede à Rua Dezasseis de Fevereiro, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, qualidade que verifiquei pela consulta ao Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores número 2/2016, de 4 de novembro de 2016, publicado no Jornal Oficial, I Série – Número Cento e Trinta e Dois, de sete de novembro de dois mil e dezasseis, e suficiência de poderes para o ato que comprovei mediante consulta à Resolução do Conselho do Governo Regional número 61/2017, de 22 de junho de 2017, publicada no Jornal Oficial, I Série – Número Sessenta, de vinte e dois de junho de dois mil e dezassete. \_\_\_\_\_

3/3  
[Handwritten signature]

SEGUNDO

\_\_\_\_Eng. Tiago Afonso Fernandes de Sepúlveda, divorciado, natural da freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, com domicílio profissional à Rua Calvet Magalhães, número 245, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, portador do cartão do cidadão número [REDACTED], válido até 21/07/2021, emitido pela República Portuguesa, em representação, na qualidade de procurador, da sociedade anónima denominada **EDISOFT – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, SA**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502 035 447, com sede à Rua Calvet Magalhães, número 245, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, com o capital social de um milhão de euros, qualidade e suficiência de poderes para o ato que verifiquei mediante termo de autenticação de procuração que me foi apresentado e arquivo e pela consulta à certidão permanente do registo comercial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos respetivos documentos de identificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_**E pelo primeiro outorgante, na respetiva qualidade em que intervém, foi declarado:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Que, a Região Autónoma dos Açores é dona e legítima proprietária de um prédio **urbano**, localizado ao Pico das Flores ou Outeiro das Flores, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, composto por três parcelas destinadas a serviços, com a



Livro	Folhas
4-A	77

área total de **vinte e três mil, duzentos e quarenta e um vírgula sessenta metros quadrados**, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo **P725**, sem valor patrimonial atribuído, porque pendente de avaliação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número **mil seiscientos e vinte e oito** da freguesia de São Pedro, onde se acha inscrita a aquisição, a favor da Região Autónoma dos Açores, pela apresentação cinco mil novecentos e oitenta e oito, de quinze de maio de dois mil e nove, e a aquisição de um direito de superfície, a favor da sociedade comercial denominada EDISOFT – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, SA, pela apresentação dois mil cento e setenta e quatro, de vinte e quatro de julho de dois mil e treze. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que a divergência de área entre a descrição predial e a presente escritura decorre de erro de medição, não tendo ocorrido alteração na configuração do prédio, o que é declarado nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea i) da alínea b) do número 2 do artigo 28º-C do Código do Registo Predial e consta já do pedido de averbamento à descrição, a que diz respeito a apresentação três mil duzentos e trinta e sete, de vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que, pela presente escritura e pelo preço de **sete mil trezentos e trinta e dois euros**, pago em vinte prestações anuais, iguais e sucessivas de trezentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos, a Região Autónoma dos Açores autoriza a constituição a favor da sociedade anónima denominada EDISOFT – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, SA, do direito de

512  
2/3

superfície, pelo prazo de vinte anos, sobre uma parcela de terreno do identificado prédio, com a área de quatro mil e setecentos metros quadrados, direito esse que se destina à construção, instalação e funcionamento de uma infraestrutura de *Ground Segment* (estação de receção) para a nova constelação de satélites meteorológicos polares (EPS-SG). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que a identificada parcela de terreno sobre a qual se constitui o direito de superfície se encontra devidamente assinalada na planta apresentada, que se arquiva, e que fica a fazer parte integrante da presente escritura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que as obras deverão ter início no prazo de três meses a contar da presente data e ficar concluídas no prazo de dezoito meses após o seu início, sendo inalienável o direito de superfície. \_

\_\_\_\_ A extinção do direito de superfície por decurso do prazo, constitui a representada pelo segundo outorgante na obrigação de restituir a parcela de terreno, bem como as edificações nela implantadas, no prazo de trinta dias após ser notificado, livre de ónus e encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A anterior cláusula refere-se, no limite, ao prazo de vinte anos e aplica-se, salvo se, com antecedência de noventa dias, não for renovada a cedência por período a estabelecer entre as partes. \_\_\_\_

\_\_\_\_ O incumprimento do estipulado implica a reversão para a Região Autónoma dos Açores do direito e da obra na parcela implantada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Declarou o segundo outorgante, na respetiva qualidade em que intervém:** \_\_\_\_\_

6/2  
3/4

Livro	Folhas
4-A)	72

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_ Que aceita o presente contrato para a sua representada nos precisos termos em que se encontra exarado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Assim o outorgaram \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Arquivo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Planta da parcela sobre a qual se constitui o direito de superfície. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Pública-forma, extraída na presente data, da planta do prédio.

\_\_\_\_ Jornal Oficial, I Série – Número Cento e Trinta e Dois, de 7 de novembro de 2016. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Jornal Oficial, I Série – Número Sessenta, de 22 de junho de 2017. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Termo de autenticação de procuração. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Documento único de cobrança do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, número **160.217.329.050.032**, emitido em 27 de outubro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada, no valor de **€ 476,58**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Documento único de cobrança da Verba 1.1 da Tabela Geral do Imposto de Selo, número **163.117.081.116.760**, emitido na mesma data, pelo referido Serviço de Finanças, no valor de **€ 58,66**.

\_\_\_\_ **Exibiram:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Certidão permanente do registo comercial com o código de acesso dois mil duzentos e sessenta e cinco – zero oitocentos e trinta e sete – sete mil setecentos e três. \_\_\_\_\_


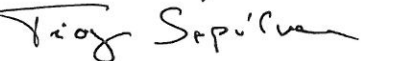
\_\_\_\_ Certidão permanente do registo predial com o código de acesso PA – um quatro cinco cinco – um oito sete seis zero – quatro

2/2  


um zero um zero quatro – zero zero zero seis sete sete, por onde verifiquei que ao prédio urbano em referência foi atribuída a Autorização de Utilização número oito barra dois mil e oito, emitida pela Câmara Municipal de Vila do Porto em vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. \_\_\_\_\_

\_\_\_Duplicado do Modelo 1 do IMI apresentado no Serviço de Finanças de Vila do Porto em 27 de outubro de 2017. \_\_\_\_\_

\_\_\_Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo aos outorgantes: \_

- 
- 

O Notário,

-   
Conta registada sob o nº 748 / Fatura nº 567 

Estatística / Verbete nº 48 





NOTARIADO EUROPEU  
Lic. João Paulo Marques Rosa  
NOTÁRIO

**CERTIDÃO**

Eu, abaixo assinado, Lic. João Paulo Marques Rosa, Notário do Cartório Notarial Privado de Ponta Delgada, certifico que:

1. A presente certidão, composta por quatro folhas, utilizadas numa só face, as quais têm aposto o selo branco deste Cartório, devidamente numeradas e rubricadas, foi extraída da escritura pública exarada de folhas cinco a folhas seis verso do livro de notas para escrituras diversas número oito – A deste Cartório.
2. Está conforme o original.

Ponta Delgada, 3 de janeiro de 2018.

**O Notário,**



Conta conferida e registada sob o nº 29 / Fatura nº 887



Livro	Folhas
8 - A)	5

2/5  
y/m

## RETIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

\_\_\_ No dia três de janeiro de dois mil e dezoito, no Cartório Notarial Privado de Ponta Delgada, sito à Rua António Joaquim Nunes da Silva, número 9, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, perante mim, Licenciado João Paulo Marques Rosa, Notário do Cartório, compareceram: \_\_\_\_\_

### PRIMEIRO

\_\_\_ Dr. Gui Manuel Machado Menezes, casado, natural da freguesia de Matriz, concelho de Horta, com domicílio profissional à Rua Cônsul Dabney Colonia Alemã, Apartado 9, freguesia de Angústias, concelho de Horta, portador do cartão do cidadão número [REDACTED] válido até 22/02/2022, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, do Governo Regional, em representação da **Região Autónoma dos Açores**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 512 047 855, com sede à Rua Dezasseis de Fevereiro, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, qualidade que verifiquei pela consulta ao Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores número 2/2016, de 4 de novembro de 2016, publicado no Jornal Oficial, I Série – Número Cento e Trinta e Dois, de sete de novembro de dois mil e dezasseis, que se encontra arquivado sob o número cento e trinta e sete no maço de documentos relativo ao livro de notas para escrituras diversas número quatro – A deste Cartório, e suficiência de poderes para o ato que comprovei mediante consulta à Resolução do Conselho do Governo Regional número 126/2017, de

3/5  
2/3

6 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Oficial, I Série – Número Cento e Dezanove, de seis de dezembro de dois mil e dezassete que me foi apresentada e arquivo. \_\_\_\_\_

**SEGUNDO**

\_\_\_\_ Eng. Ricardo Olas Martins Conde, viúvo, natural de Cabinda, Angola, com domicílio profissional à Rua Calvet Magalhães, número 245, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, portador do cartão do cidadão número [REDACTED], válido até 02/05/2018, emitido pela República Portuguesa, em representação, na qualidade de procurador, da sociedade anónima denominada **EDISOFT – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, SA**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502 035 447, com sede à Rua Calvet Magalhães, número 245, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, com o capital social de um milhão de euros, qualidade e suficiência de poderes para o ato que verifiquei mediante termo de autenticação de procuração que me foi apresentado e arquivo. \_\_\_\_

\_\_\_\_ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos respetivos documentos de identificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **E por ambos os outorgantes, nas respetivas qualidades em que intervêm, foi declarado:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que, pela presente escritura retificam a escritura de constituição de direito de superfície, outorgada no dia trinta de outubro de dois mil e dezassete, exarada de folhas setenta e folhas

4/5  
2/3

Livro	Folhas
8-A	6

2/3

setenta e dois verso do livro de notas para escrituras diversas número quatro – A deste Cartório, por forma a passar a constar que o direito de superfície constituído a favor da sociedade denominada EDISOFT – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A., sobre o prédio **urbano**, localizado ao Pico das Flores ou Outeiro das Flores, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, composto por três parcelas destinadas a serviços, com a área total de **vinte e três mil, duzentos e quarenta e um vírgula sessenta metros quadrados**, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo **P725**, sem valor patrimonial atribuído, porque pendente de avaliação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número **mil seiscientos e vinte e oito** da freguesia de São Pedro, onde se acha inscrito, a favor da representada pelo segundo outorgante, pela apresentação três mil duzentos e cinquenta e nove, de oito de novembro de dois mil e dezassete, passa a incidir sobre uma área de **dois mil trezentos e oitenta e cinco vírgula quinze metros quadrados** e não de quatro mil e setecentos metros quadrados, conforme consta da escritura ora retificada, mantendo-se todos os demais termos da mesma escritura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que a identificada parcela de terreno sobre a qual passa a incidir o direito de superfície se encontra devidamente assinalada na planta apresentada, que se arquiva, e que fica a fazer parte integrante da presente escritura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Assim o outorgaram** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Arquivo:** \_\_\_\_\_

5/5  
4/4

\_\_\_Planta da parcela sobre a qual se constitui o direito de superfície. \_\_\_\_\_

\_\_\_Jornal Oficial, I Série – Número Cento e Dezanove, de 6 de dezembro de 2017. \_\_\_\_\_

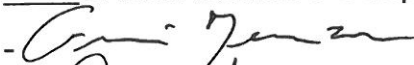
\_\_\_Termo de autenticação de procuração. \_\_\_\_\_

**Exibiram:** \_\_\_\_\_

\_\_\_Certidão permanente do registo predial com o código de acesso GP-1545-72969-410104-001628, por onde verifiquei que ao prédio urbano em referência foi atribuída a Autorização de Utilização número oito barra dois mil e oito, emitida pela Câmara Municipal de Vila do Porto em vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. \_\_\_\_\_


\_\_\_Duplicado do Modelo 1 do IMI apresentado no Serviço de Finanças de Vila do Porto em 27 de outubro de 2017. \_\_\_\_\_

\_\_\_Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo aos outorgantes: \_

- 

- 

O Notário,

- 

Conta registada sob o nº 28 / Fatura nº 887 